

COLONO Maria de Jesus Xavier - E.C. - Seltica

N. C. de Paranatinga Lote n° 02

Quadra n° L-12 Processo n° 3.361/90

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com o parecer técnicos e jurídicos, baseado na Lei n° 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto n° 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, a título de Propriedade, ao colono Maria de Jesus Xavier, agricultor, o lote número 02 (dois), do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatinga, criado pelo 6º ofício Matrículas n° 17.911, de Boim (de) 28-3 de 19 , e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono, com a área de ha. e 760,00 mts², (Setecentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites: NORTE, Rua Alvorada; SUL, Rio Paranatinga; LESTE, lote 03; OESTE, lote 01.

MARCOS

Frete	-	Rua Alvorada	-	Distância	-	10,00m
Borda Direita	-	lote 03	-	Distância	-	76,00m
Fundo	-	Rio Paranatinga	-	Distância	-	10,00m
Borda Esquerda	-	lote 01	-	Distância	-	76,00m

REG. N° 797.049-SSP/MT. CPF. 550.651.471-91

Obs = Governador: Dante Martins de Oliveira
 Leiquidante: José Gonçalves Bolillo do Prado

Governador: Jayme Veríssimo de Campos
 Diretor Presidente: Carlos Augusto de Arruda Gomes
 Diretor Administrativo: Francisco Gomes de Andrade Lima Filho
 Título n° (005863) diço: 10360

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de junho de 1993, Eu diço: 13/09/96,
 _____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u> </u> <u> </u>	<u>26/02/97</u> <u>30/06/93</u>	Conferido por <u> </u>	Visto <u> </u>
--	------------------------------------	------------------------------	----------------------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0058_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_10360
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0058_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 08_10360.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 62601B0D58855D2FBFFA428B148D1E93
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:27
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 13:04:27
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:27

